



DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, DE QUE VERSAM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A Prefeita Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e ainda, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 48.671 de 08 de agosto de 2023 e Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, bem como fulcro no art. 43, da Lei Municipal nº 1.336, de 18 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 3.049.883,61 (três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

§ 1º - O disposto neste decreto não se aplica aos:

I - repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar Estadual nº 171/2023;

II - saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

§ 2º A Transposição e a Transferência de Saldos Financeiros no valor de **R\$ 3.049.883,61 (três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do Município de São João do Oriente, emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º As Transposições e as Transferências serão distribuídas da seguinte forma:

I – Transposições: R\$ 2.991.577,80;

II – Transferências: R\$ 58.305,81.

§ 1º O Total a ser realocado por categoria econômica será de:

[Assinatura]
REGULAMENTO MUNICIPAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG



- I – Despesa Corrente: R\$ 2.991.577,80;
II – Despesa de Capital: R\$ 58.305,81

Art. 3º As Transposições planejadas e as respectivas programações orçamentárias que delas decorrerem, serão incorporadas e executadas nos seguintes objetos:

1) NOVO OBJETO: Aquisição De Medicamentos - R\$ 386.119,29 - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

2) NOVO OBJETO: Aquisição De Material Hospitalar - R\$ 310.840,00 - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

3) NOVO OBJETO: Folha De Pagamento Da Saúde - R\$ 621.976,89 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

4) NOVO OBJETO: Folha De Pagamento Saúde - R\$ 1.672.641,62 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

Total das Transposições: R\$ 2.991.577,80 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

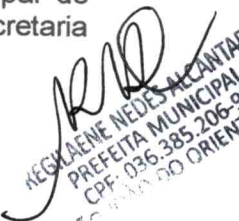
Art. 4º As Transferências planejadas na conformidade com o Plano Municipal de Transposição e Transferência, serão executadas de acordo com a seguir relacionado:

1) INSTRUMENTO: Resolução nº 7924/2021 - R\$ 58.305,81 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

Total das Transferências: R\$ 58.305,81 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 5º A contabilização das despesas relacionadas às ações previstas nos objetos da transposição e transferência serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento de 2024, ficando, desde já autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios seguintes de acordo com a tabela de fontes e destinação de recursos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vigente.

Art. 6º A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão feitas através de realocações orçamentárias dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Minas Gerais.


REGIANE NEVES ALCÂNTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

Art. 7º Ocorrendo a insuficiência de saldo nas rubricas orçamentárias para a execução das novas despesas objeto, tanto de transposição ou de transferência, fica desde já autorizada a suplementação orçamentária para a complementação dos saldos, utilizando-se como fonte de recursos: a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento corrente, o excesso de arrecadação verificado, bem como o superávit financeiro apurado no fechamento do exercício anterior, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João do Oriente/MG, 20 de fevereiro de 2024.


REGILAENE NEDES ALCANTARA
Prefeita Municipal

REGILAENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG